



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Fátima

1

Quinta-feira • 1 de Julho de 2021 • Ano • Nº 2417

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Fátima publica:

- **Chamada Pública Nº 001/2021 - Processo Administrativo Nº 141/2021** - Contratação de grupos Formais, Informais e Individuais, para fornecimento de gêneros alimentícios para a merenda escolar com dispensa de licitação.
- **Edital Chamada Pública Nº 001/2021** - Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

**TRANSPARÊNCIA**  
**AUTONOMIA** **OFICIALIDADE**

**Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.**

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## **Licitações**



*Prefeitura Municipal de Fátima*  
*Rua José Sarney, S/N, Centro CEP: 48.415-000*  
*Fone/Fax: (75) 3658-2336 / 3658-2282*  
*CNPJ: 13.393.152/0001-43*

**CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2021**

A Prefeitura Municipal de Fátima, no uso das suas atribuições legais, torna público o Edital da Chamada Pública / Agricultura Familiar referente à contratação de grupos Formais, Informais e Individuais, para fornecimento de gêneros alimentícios para a merenda escolar com dispensa de licitação, Lei Nº 11.947, de 16/06/2009, combinado com as Resoluções do FNDE de Nº 25/2012, Nº 26/2013, Nº 38/2009 e Nº 4/2015 e Nº 06/2020, subsidiariamente a Lei Nº 8.666/93 ou da Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e suas alterações. Os projetos de vendas e habilitação dos grupos Formais, Informais e Individuais, deverão apresentar os envelopes até o dia 21 de julho de 2021, na Sede da Prefeitura Municipal de Fátima sita a José Sarney, S/N – Centro – Fátima - Bahia com abertura de Sessão Pública para o dia 22 de julho de 2021 as 10h00. Edital no site <https://www.fatima.ba.gov.br/site/editais>.

Fátima (BA), 30 de junho de 2021.

**Amanda Borges de Souza**  
**Presidente**

**Edital**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Avenida Nossa Senhora de Fátima, 554  
CEP 48.415-000 Fátima-Bahia  
e-mail: [smefatima@hotmail.com](mailto:smefatima@hotmail.com) 75 3658-2123  
CNPJ: 29.987.275/0001-42  
**CHAMADA PÚBLICA**



Chamada Pública Nº 001/2021, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural **conforme §1º do art.14 da Lei Nº 11.947/2009 e Resolução FNDE Nº 06/2020.**

A **Prefeitura Municipal De Fátima**, pessoa jurídica de direito público, com sede à **Praça José Sarney, s/n**, inscrita no CNPJ sob nº **13.393.152/0001-43**, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor **Fábio José Reis de Araújo**, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução FNDE Nº 06/2020, através da **Secretaria Municipal de Educação**, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período de **2021**. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de 01 de julho a 21 de julho de 2021 às 08 as 13 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Fátima sita à José Sarney, S/N – Centro – Fátima – Bahia, com abertura de Sessão Pública para o dia 22 de julho de 2021 as 10h00.

**1. OBJETO**

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

Nº	Produto	Unidade	Quant.	*Preço de Aquisição (R\$)	
				Valor Unitário	Valor Total
01	<b>ABÓBORA JERIMUM</b> - in natura, de 1ª qualidade, com coloração própria (uniforme), livres de danos mecânicos, fisiológicos, de pragas e doenças, com validade mínima de 03 meses sob refrigeração e de 07 a 30 dias em temperatura ambiente, com características íntegras, apresentando grau de maturação, tal qual lhe permita suportar o transporte, a manipulação e conservação sob condições adequadas, isentas de sujidades, parasitas, larvas e corpos estranhos de acordo com a	KG	1500	R\$ 3,00	R\$ 4.500,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Avenida Nossa Senhora de Fátima, 554  
CEP 48.415-000 Fátima-Bahia  
e-mail: [smefatima@hotmail.com](mailto:smefatima@hotmail.com) 75 3658-2123  
CNPJ: 29.987.275/0001-42



	legislação vigente. Não deve apresentar qualquer lesão, seja ela física, mecânica, química ou biológica. Sem sinais de deterioração.				
02	<b>ACEROLA</b> - in natura, de 1ª qualidade, com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, de pragas e doenças, com validade mínima de 01 a 07 dias em temperatura ambiente e de 02 a 30 dias sob refrigeração. Fruto amadurecido, de primeira qualidade, apresentando coloração típica, sem lesões na parede celular, fresca, com aroma característico, sem sujidades, larvas, insetos ou parasitas. Entregue em embalagem plástica, transparente, atóxicas, com pesagem de 1kg cada embalagem. Os frutos não devem apresentar odor e sabor atípico.	KG	1800	R\$ 3,00	R\$ 5.400,00
03	<b>AIPIM</b> – in natura, de 1ª qualidade, livres de danos mecânicos, fisiológicos, de pragas e doenças com validade mínima de até 03 meses sob refrigeração e de até 07 dias em temperatura ambiente. De coloração uniforme, com características íntegras, natural ao alimento, apresentando grau de maturação, tal qual lhe permita suportar o transporte, a manipulação e conservação sob condições adequadas, isentas de sujidades, parasitas, larvas e corpos estranhos de acordo com a legislação vigente. Não deve apresentar qualquer lesão, seja ela física, mecânica, química ou biológica. As raízes não devem ser cortadas, sendo entregues as raízes inteiras.	KG	660	R\$ 3,00	R\$ 1.980,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Avenida Nossa Senhora de Fátima, 554  
CEP 48.415-000 Fátima-Bahia  
e-mail: [smefatima@hotmail.com](mailto:smefatima@hotmail.com) 75 3658-2123  
CNPJ: 29.987.275/0001-42



04	<b>BANANA PRATA:</b> de 1ª qualidade, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, deverá apresentar grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e conservação em condições adequadas para consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, com validade mínima de 01 a 07 dias em temperatura ambiente e de 02 a 30 dias sob refrigeração <i>in natura</i> . Cor, aroma, aparência, textura da casca próprias do alimento, sem sujidades, larvas e sem nenhuma lesão física, química ou biológica. Devendo ser entregue a dúzia em pencas intactas.	DÚZIAS	800	R\$ 5,00	R\$ 4.000,00
05	<b>BATATA DOCE</b> - Raiz de primeira qualidade, in natura, de coloração uniforme, com características íntegras, grau de maturação adequada para o consumo, que permita suportar o transporte, a manipulação e conservação sob condições adequadas, isentas de sujidades, parasitas, larvas e corpos estranhos de acordo com a legislação vigente. Não deve apresentar qualquer lesão, seja ela física, mecânica, química ou biológica. As raízes não devem ser cortadas, sendo entregues as raízes inteiras, com validade mínima de até 03 meses sob refrigeração e de 07 a 30 dias em temperatura ambiente.	KG	1200	R\$ 3,00	R\$ 3.600,00
06	<b>CENOURA</b> - De primeira qualidade, tamanho médio, espessura mediana, fresca, in natura, intacta, coloração uniforme, sem lesões físicas,	KG	3240	R\$ 3,50	R\$ 11.340,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Avenida Nossa Senhora de Fátima, 554  
CEP 48.415-000 Fátima-Bahia  
e-mail: [smefatima@hotmail.com](mailto:smefatima@hotmail.com) 75 3658-2123  
CNPJ: 29.987.275/0001-42



	químicas ou biológicas, apresentando grau de maturação adequado para consumo e resistente a transportação e ao acondicionamento adequado. Isenta de sujidade, parasitas, fungos e larvas de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.				
07	<b>FARINHA DE MANDIOCA</b> - tipo 1, seca, fina, branca, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitos e livre de umidade e fragmentos estranhos, acondicionada em saco polietileno transparente fechado hermeticamente, com 01 kg e validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	KG	480	R\$ 4,00	R\$ 1.920,00
08	<b>FEIJÃO DE CORDA</b> - constituído de grãos inteiros, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais, acondicionado em embalagem primária de 01 quilo de saco plástico atóxico, incolor, transparente, termo soldado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote e data de validade, quantidade do produto. A embalagem secundária deve ser fardo, resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade. O produto deverá apresentar validade mínima de 9 (nove) meses a partir da data da entrega na unidade requisitada.	KG	2400	R\$ 5,00	R\$ 12.000,00
09	<b>FEIJÃO CARIOCA TIPO 1</b> - Leguminosa constituídas de grão inteiros isento de sujidades (catado), parasitas, materiais	KG	3000	R\$ 6,00	R\$ 18.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Avenida Nossa Senhora de Fátima, 554  
CEP 48.415-000 Fátima-Bahia  
e-mail: [smefatima@hotmail.com](mailto:smefatima@hotmail.com) 75 3658-2123  
CNPJ: 29.987.275/0001-42



	terrosos e detritos de animais ou vegetais. Acondicionados em sacos plásticos transparentes, atóxico. O grão deve ter tamanho médio ou grande, de acordo com a espécie, não sendo um grão endurecido em excesso pelo tempo (velho), as embalagens devem ser de 1kg.				
10	<b>GOIABA TIPO VERMELHA</b> - fresca, com aspecto, cor, tamanho (pesando no mínimo 80g cada), cheiro e sabor próprio, superfície lisa, em estágio de amadurecimento adequado para consumo, polpa firme e intacta, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. Validade mínima de 01 a 07 dias em temperatura ambiente e 02 a 30 dias sob refrigeração. <i>In natura</i> .	KG	3240	R\$ 3,00	R\$ 9.720,00
11	<b>LARANJA</b> - de 1ª qualidade, <i>in natura</i> sem defeitos ou perfurações na casca, suficientemente desenvolvidos com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade, uniformidade na cor e no tamanho. Fruta de tamanho médio, <i>in natura</i> , fresca, apresentando grau de maturação adequada para o consumo, que lhe permita ser transportada sem sofrer danos físico, bem como no momento de armazenagem. Ausência de sujidade, larvas, produtos de defensivos agrícolas, contendo somente as características naturais do fruto, cor, sabor, aroma e textura.	UNID	6440	R\$ 0,35	R\$ 2.254,00
12	<b>MAMÃO PAPAIA</b> - de 1ª qualidade, <i>in natura</i> , cor e tamanho (mínimo de 280 g a unidade) uniformes, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, deverá	KG	3000	R\$ 2,00	R\$ 6.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Avenida Nossa Senhora de Fátima, 554  
CEP 48.415-000 Fátima-Bahia  
e-mail: [smefatima@hotmail.com](mailto:smefatima@hotmail.com) 75 3658-2123  
CNPJ: 29.987.275/0001-42



	apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para consumo com validade de com validade mínima de 01 a 07 dias em temperatura ambiente e 02 a 30 dias sob refrigeração.				
13	<b>OVO DE GALINHA</b> - sem rachaduras, tamanho médio (mínimo 50g), embalagem contendo 12 unidades em lâminas de papelão forte, inodoros e secos, em caixinhas ou divisórias celulares, com certificação e prazo de validade mínima de 20 dias. Proveniente de avicultor com inspeção oficial, devendo atender às exigências do Regulamento interno de inspeção de Produtos de Origem Animal- RISPOA/MA Resolução nº 05 de 05/7/91 - CIPOA/MA. Prazo de validade mínima de 30 dias da data de recebimento.	DÚZIA	3000	R\$ 7,00	R\$ 21.000,00
14	<b>TOMATE VERMELHO</b> - Fruto in natura, grau de maturação adequado ao consumo, porém a casca e polpa devem ser firmes, livre de lesões biológicas, químicas, físicas e mecânicas. Tamanho mediano, coloração uniforme isento de substâncias terrosas, sujidades, larvas, intacto sem sinais de deterioração. De acordo com a Resolução 12/78 CNNPA.	KG	1100	R\$ 4,00	R\$ 4.400,00

**TOTAL R\$ 106.114,00**

- Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução FNDE 06/2020, Art.29, §3º).





**PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Avenida Nossa Senhora de Fátima, 554  
CEP 48.415-000 Fátima-Bahia  
e-mail: [smefatima@hotmail.com](mailto:smefatima@hotmail.com) 75 3658-2123  
CNPJ: 29.987.275/0001-42



## 2. FONTE DE RECURSO

Recursos provenientes do:

Unidade Orçamentária	Projeto / Atividade	Elemento Despesa	Fonte de Recursos
50.1	2041	33.90.30.00	01
50.1	2041	33.90.30.00	15

## 3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Art. 27 da Resolução FNDE nº 06/2020.

### 3.1. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (NÃO ORGANIZADO EM GRUPO).

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I A prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II O extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;
- IV A prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;
- V A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda;
- VI Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal e relativa à Seguridade Social com a apresentação da Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva, com efeitos de negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União. Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 1.751, de 02/10/2014;
- VII Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual, com a apresentação da Certidão Negativa ou Certidão Positiva, com efeitos de negativa emitida pelo Estado, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, ou seja, atinente aos débitos estaduais;
- VIII Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal, com a apresentação da Certidão Negativa de Tributos Municipais, do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- IX Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei Nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (NR).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Avenida Nossa Senhora de Fátima, 554  
CEP 48.415-000 Fátima-Bahia  
e-mail: [smefatima@hotmail.com](mailto:smefatima@hotmail.com) 75 3658-2123  
CNPJ: 29.987.275/0001-42



### **3.2. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL**

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I A prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II O extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;
- IV A prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;
- V A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.
- VI Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal e relativa à Seguridade Social com a apresentação da Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva, com efeitos de negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União. Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 1.751, de 02/10/2014;
- VII Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual, com a apresentação da Certidão Negativa ou Certidão Positiva, com efeitos de negativa emitida pelo Estado, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, ou seja, atinente aos débitos estaduais;
- VIII Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal, com a apresentação da Certidão Negativa de Tributos Municipais, do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- IX Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei Nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (NR).

### **3.3. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL**

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I A prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- II O extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- III Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal e relativa à Seguridade Social com a apresentação da Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva, com efeitos de negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União. Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 1.751, de 02/10/2014;
- IV Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual, com a apresentação da Certidão Negativa ou Certidão Positiva, com efeitos de negativa emitida pelo Estado, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, ou seja, atinente aos débitos estaduais;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Avenida Nossa Senhora de Fátima, 554  
CEP 48.415-000 Fátima-Bahia  
e-mail: [smefatima@hotmail.com](mailto:smefatima@hotmail.com) 75 3658-2123  
CNPJ: 29.987.275/0001-42



V Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal, com a apresentação da Certidão Negativa de Tributos Municipais, do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

VI Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços – FGTS, através da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

VII Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei Nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (NR).

VIII As cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;

IX O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;

X A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;

XI A declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.

XII A prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;

#### **4. ENVELOPE Nº 02 – PROJETO DE VENDA**

4.1 No **Envelope Nº 02** os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o **Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar** conforme (modelo da Resolução FNDE Nº 06/2020).

4.2 - A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado dias após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de dias o (s) selecionado (s) será (ão) convocado (s) para assinatura do (s) contrato (s).

4.3 – O (s) projeto(s) de venda a ser (em) contratado(s) será (ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 25 da Resolução.

4.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

4.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 03 (três) dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

#### **5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS**

5.1 - Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Avenida Nossa Senhora de Fátima, 554  
CEP 48.415-000 Fátima-Bahia  
e-mail: [smefatima@hotmail.com](mailto:smefatima@hotmail.com) 75 3658-2123  
CNPJ: 29.987.275/0001-42



grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

5.2- Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

- I O grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.
- II O grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.
- III O grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

5.3 Em cada grupo de projetos serão observadas a seguinte ordem de prioridade para seleção:

- I – Os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;
- II – Os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei Nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;
- III – Os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);
- IV – Os grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Física, organizados em grupos);
- V - Os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica);

Caso a EEx não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.

5.4. No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

5.5. Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

## 6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

O (s) fornecedor (es) classificado (s) em primeiro lugar dos deverão entregar as amostras indicadas no quadro abaixo na **Secretaria Municipal de Educação, com sede à Avenida Nossa Senhora de Fátima, até o dia 26 de março de 2021, até as 10 horas**, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação. O resultado da análise será publicado após apresentação das amostras.

Nº	Produto
01	<b>ABÓBORA JERIMUM</b> - in natura, de 1ª qualidade, com coloração própria (uniforme), livres de danos mecânicos, fisiológicos, de pragas e doenças, com validade mínima de 03 meses sob refrigeração e de 07 a 30 dias em temperatura ambiente, com características íntegras, apresentando grau de maturação, tal qual lhe permita suportar o transporte, a manipulação e conservação sob condições adequadas,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Avenida Nossa Senhora de Fátima, 554  
CEP 48.415-000 Fátima-Bahia  
e-mail: [smefatima@hotmail.com](mailto:smefatima@hotmail.com) 75 3658-2123  
CNPJ: 29.987.275/0001-42



	isentas de sujidades, parasitas, larvas e corpos estranhos de acordo com a legislação vigente. Não deve apresentar qualquer lesão, seja ela física, mecânica, química ou biológica. Sem sinais de deterioração.
02	<b>ACEROLA</b> - in natura, de 1ª qualidade, com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, de pragas e doenças, com validade mínima de 01 a 07 dias em temperatura ambiente e de 02 a 30 dias sob refrigeração. Fruto amadurecido, de primeira qualidade, apresentando coloração típica, sem lesões na parede celular, fresca, com aroma característico, sem sujidades, larvas, insetos ou parasitas. Entregue em embalagem plástica, transparente, atóxicas, com pesagem de 1kg cada embalagem. Os frutos não devem apresentar odor e sabor atípico.
03	<b>AIPIM</b> – in natura, de 1ª qualidade, livres de danos mecânicos, fisiológicos, de pragas e doenças com validade mínima de até 03 meses sob refrigeração e de até 07 dias em temperatura ambiente. De coloração uniforme, com características íntegras, natural ao alimento, apresentando grau de maturação, tal qual lhe permita suportar o transporte, a manipulação e conservação sob condições adequadas, isentas de sujidades, parasitas, larvas e corpos estranhos de acordo com a legislação vigente. Não deve apresentar qualquer lesão, seja ela física, mecânica, química ou biológica. As raízes não devem ser cortadas, sendo entregues as raízes inteiras.
04	<b>BANANA PRATA:</b> de 1ª qualidade, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, deverá apresentar grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e conservação em condições adequada para consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, com validade mínima de 01 a 07 dias em temperatura ambiente e de 02 a 30 dias sob refrigeração <i>in natura</i> . Cor, aroma, aparência, textura da casca próprias do alimento, sem sujidades, larvas e sem nenhuma lesão física, química ou biológica. Devendo ser entregue a dúzia em pencas intactas.
05	<b>BATATA DOCE</b> - Raiz de primeira qualidade, in natura, de coloração uniforme, com características íntegras, grau de maturação adequada para o consumo, que permita suportar o transporte, a manipulação e conservação sob condições adequadas, isentas de sujidades, parasitas, larvas e corpos estranhos de acordo com a legislação vigente. Não deve apresentar qualquer lesão, seja ela física, mecânica, química ou biológica. As raízes não devem ser cortadas, sendo entregues as raízes inteiras, com validade mínima de até 03 meses sob refrigeração e de 07 a 30 dias em temperatura ambiente.
06	<b>CENOURA</b> - De primeira qualidade, tamanho médio, espessura mediana, fresca, in natura, intacta, coloração uniforme, sem lesões físicas, químicas ou biológicas, apresentando grau de maturação adequado para consumo e resistente a transportação e ao acondicionamento adequado. Isenta de sujidade, parasitas, fungos e larvas de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Avenida Nossa Senhora de Fátima, 554  
CEP 48.415-000 Fátima-Bahia  
e-mail: [smefatima@hotmail.com](mailto:smefatima@hotmail.com) 75 3658-2123  
CNPJ: 29.987.275/0001-42



07	<b>FARINHA DE MANDIOCA</b> - tipo 1, seca, fina, branca, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitos e livre de umidade e fragmentos estranhos, acondicionada em saco polietileno transparente fechado hermeticamente, com 01 kg e validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.
08	<b>FEIJÃO DE CORDA</b> - constituído de grãos inteiros, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais, acondicionado em embalagem primária de 01 quilo de saco plástico atóxico, incolor, transparente, termo soldado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote e data de validade, quantidade do produto. A embalagem secundária deve ser fardo, resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade. O produto deverá apresentar validade mínima de 9 (nove) meses a partir da data da entrega na unidade requisitada.
09	<b>FEIJÃO CARIOCA TIPO 1</b> - Leguminosa constituídas de grão inteiros isento de sujidades (catado), parasitas, materiais terrosos e detritos de animais ou vegetais. Acondicionados em sacos plásticos transparentes, atóxico. O grão deve ter tamanho médio ou grande, de acordo com a espécie, não sendo um grão endurecido em excesso pelo tempo (velho), as embalagens devem ser de 1kg.
10	<b>GOIABA TIPO VERMELHA</b> - fresca, com aspecto, cor, tamanho (pesando no mínimo 80g cada), cheiro e sabor próprio, superfície lisa, em estágio de amadurecimento adequado para consumo, polpa firme e intacta, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. Validade mínima de 01 a 07 dias em temperatura ambiente e 02 a 30 dias sob refrigeração. <i>In natura</i> .
11	<b>LARANJA</b> - de 1ª qualidade, <i>in natura</i> sem defeitos ou perfurações na casca, suficientemente desenvolvidos com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade, uniformidade na cor e no tamanho. Fruta de tamanho médio, <i>in natura</i> , fresca, apresentando grau de maturação adequada para o consumo, que lhe permita ser transportada sem sofrer danos físico, bem como no momento de armazenagem. Ausência de sujidade, larvas, produtos de defensivos agrícolas, contendo somente as características naturais do fruto, cor, sabor, aroma e textura.
12	<b>MAMÃO PAPAIA</b> - de 1ª qualidade, <i>in natura</i> , cor e tamanho (mínimo de 280 g a unidade) uniformes, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, deverá apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para consumo com validade de com validade mínima de 01 a 07 dias em temperatura ambiente e 02 a 30 dias sob refrigeração.
13	<b>OVO DE GALINHA</b> - sem rachaduras, tamanho médio (mínimo 50g), embalagem contendo 12 unidades em lâminas de papelão forte, inodoros e secos, em caixinhas ou divisórias celulares, com certificação e prazo de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Avenida Nossa Senhora de Fátima, 554  
CEP 48.415-000 Fátima-Bahia  
e-mail: [smefatima@hotmail.com](mailto:smefatima@hotmail.com) 75 3658-2123  
CNPJ: 29.987.275/0001-42



	validade mínima de 20 dias. Proveniente de avicultor com inspeção oficial, devendo atender às exigências do Regulamento interno de inspeção de Produtos de Origem Animal- RISPOA/MA Resolução nº 05 de 05/7/91 - CIPOA/MA. Prazo de validade mínima de 30 dias da data de recebimento.
14	<b>TOMATE VERMELHO</b> - Fruto in natura, grau de maturação adequado ao consumo, porém a casca e polpa devem ser firmes, livre de lesões biológicas, químicas, físicas e mecânicas. Tamanho mediano, coloração uniforme isento de substâncias terrosas, sujidades, larvas, intacto sem sinais de deterioração. De acordo com a Resolução 12/78 CNNPA.

## 7. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

A entrega dos gêneros alimentícios deverá respeitar o cronograma abaixo:

PRODUTOS	QUANTIDADE	LOCAL DE ENTREGA	PERIODICIDADE DE ENTREGA
Hortaliças	A Definir	Depósito Central da Alimentação Escolar	Semanal
Legumes	A Definir	Depósito Central da Alimentação Escolar	Quinzenal
Frutas	A Definir	Depósito Central da Alimentação Escolar	Semanal
Verduras	A Definir	Depósito Central da Alimentação Escolar	Quinzenal

## 8. PAGAMENTO

O pagamento será realizado até **30** dias após a última entrega do mês, através de **transferência eletrônica**, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

## 9. DISPOSIÇÕES GERAIS

A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais:

9.1. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (Federal, Estadual ou Municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

9.2. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá às seguintes regras:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Avenida Nossa Senhora de Fátima, 554  
CEP 48.415-000 Fátima-Bahia  
e-mail: [smefatima@hotmail.com](mailto:smefatima@hotmail.com) 75 3658-2123  
CNPJ: 29.987.275/0001-42



I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/EEEx.

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 20.000,00.

9.3. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um **Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar** que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III – Dos Contratos, da Lei 8.666/1993.

Fátima/BA, 30 de junho de 2021.

*Jose Vicente Culino Santos*  
*Secretário Municipal de Educação*

*Fábio José Reis de Araújo*  
*Prefeito*





**PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Avenida Nossa Senhora de Fátima, 554  
CEP 48.415-000 Fátima-Bahia  
e-mail: [smefatima@hotmail.com](mailto:smefatima@hotmail.com) 75 3658-2123  
CNPJ: 29.987.275/0001-42



**DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA**  
**(CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021)**

Eu \_\_\_\_\_, Portador  
do CPF Nº \_\_\_\_\_ e DAP física Nº \_\_\_\_\_,  
declaro, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar –  
PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda em meu nome  
são oriundos de produção própria.

Local, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Avenida Nossa Senhora de Fátima, 554  
CEP 48.415-000 Fátima-Bahia  
e-mail: [smefatima@hotmail.com](mailto:smefatima@hotmail.com) 75 3658-2123  
CNPJ: 29.987.275/0001-42



**PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE**

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021

**I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR**

**FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL**

1. Nome do Proponente		2. CPF	
3. Endereço	4. Município/UF	5. CEP	
6. Nº da DAP Física	7. DDD/Fone	8. E-mail (quando houver)	
9. Banco	10. Nº da Agência	11. Nº da Conta Corrente	

**II- RELAÇÃO DOS PRODUTOS**

Item	Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição		Cronograma de Entrega dos produtos
				Unitário	Total	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Avenida Nossa Senhora de Fátima, 554  
CEP 48.415-000 Fátima-Bahia  
e-mail: [smefatima@hotmail.com](mailto:smefatima@hotmail.com) 75 3658-2123  
CNPJ: 29.987.275/0001-42




**OBS** \*Preço publicado no edital 001/2021 deverá ser o mesmo que consta na chamada pública.

**III- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC**

Nome	CNPJ	Município
Endereço		Fone
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento		
Local e Data	Assinatura do Fornecedor Individual	CPF